Matéria: MSF 00036/2016 Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o

art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6° da Lei Complementar nº 80, de 12 de Janeiro de 1994, o nome do Doutor CARLOS EDUARDO BARBOSA PAZ, Defensor Público Federal no Distrito Federal, para ocupar o cargo de Defensor Público-Geral Federal na vaga decorrente do término do mandato do Doutor Haman Tabosa de Moraes e Córdova.

Página:

1 de 4

Descrição: Votação nominal do Parecer nº 474, de 2016, referente à indicação do senhor Carlos Eduardo Barbosa Paz para ocupar o cargo de Defensor Público-Geral Federal.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Acir Gurgacz	RO	PDT	Votou
Aécio Neves	MG	PSDB	Votou
Aloysio Nunes Ferreira	SP	PSDB	Votou
Alvaro Dias	PR	PV	Votou
Ana Amélia	RS	PP	Votou
Angela Portela	RR	PT	Votou
Antonio Anastasia	MG	PSDB	Votou
Antonio Carlos Valadares	SE	PSB	Votou
Armando Monteiro	PE	РТВ	Votou
Ataídes Oliveira	ТО	PSDB	Votou
Benedito de Lira	AL	PP	Votou
Cássio Cunha Lima	PB	PSDB	Votou
Cidinho Santos	MT	PR	Votou
Ciro Nogueira	PI	PP	Votou
Cristovam Buarque	DF	PPS	AP
Dalirio Beber	SC	PSDB	Votou
Dário Berger	SC	PMDB	Votou
Davi Alcolumbre	AP	DEM	P-NRV
Edison Lobão	MA	PMDB	Votou
Eduardo Amorim	SE	PSC	P-NRV
Eduardo Braga	AM	PMDB	LS
Elmano Férrer	PI	РТВ	Votou
Eunício Oliveira	CE	PMDB	Votou
Fátima Bezerra	RN	PT	Votou
Fernando Bezerra Coelho	PE	PSB	Votou
Fernando Collor	AL	PTC	AP
Flexa Ribeiro	PA	PSDB	Votou

Matéria: MSF 00036/2016 Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o

art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6° da Lei Complementar nº 80, de 12 de Janeiro de 1994, o nome do Doutor CARLOS EDUARDO BARBOSA PAZ, Defensor Público Federal no Distrito Federal, para ocupar o cargo de Defensor Público-Geral Federal na vaga decorrente do término do mandato do Doutor Haman Tabosa de Moraes e Córdova.

Página:

2 de 4

Descrição: Votação nominal do Parecer nº 474, de 2016, referente à indicação do senhor Carlos Eduardo Barbosa Paz para ocupar o cargo de Defensor Público-Geral Federal.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Garibaldi Alves Filho	RN	PMDB	Votou
Gladson Cameli	AC	PP	Votou
Gleisi Hoffmann	PR	PT	MIS
Hélio José	DF	PMDB	Votou
Humberto Costa	PE	PT	P-NRV
Ivo Cassol	RO	PP	Votou
Jader Barbalho	PA	PMDB	AP
João Alberto Souza	MA	PMDB	P-NRV
João Capiberibe	AP	PSB	Votou
Jorge Viana	AC	PT	PSF
José Agripino	RN	DEM	Votou
José Aníbal	SP	PSDB	P-NRV
José Maranhão	PB	PMDB	Votou
José Medeiros	MT	PSD	MIS
José Pimentel	CE	PT	Votou
Kátia Abreu	ТО	PMDB	Votou
Lasier Martins	RS	PDT	Votou
Lídice da Mata	BA	PSB	MIS
Lindbergh Farias	RJ	PT	MIS
Lúcia Vânia	GO	PSB	Votou
Magno Malta	ES	PR	LP
Marcelo Crivella	RJ	PRB	Votou
Marta Suplicy	SP	PMDB	Votou
Omar Aziz	AM	PSD	Votou
Otto Alencar	BA	PSD	Votou
Paulo Bauer	SC	PSDB	Votou
Paulo Paim	RS	PT	Votou

Matéria: MSF 00036/2016 Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o

art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6° da Lei Complementar nº 80, de 12 de Janeiro de 1994, o nome do Doutor CARLOS EDUARDO BARBOSA PAZ, Defensor Público Federal no Distrito Federal, para ocupar o cargo de Defensor Público-Geral Federal na vaga decorrente do término do mandato do Doutor Haman Tabosa de Moraes e Córdova.

Página:

3 de 4

Descrição: Votação nominal do Parecer nº 474, de 2016, referente à indicação do senhor Carlos Eduardo Barbosa Paz para ocupar o cargo de Defensor Público-Geral Federal.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Paulo Rocha	PA	РТ	Votou
Pedro Chaves	MS	PSC	Votou
Raimundo Lira	PB	PMDB	Votou
Randolfe Rodrigues	AP	REDE	Votou
Regina Sousa	PI	РТ	Votou
Reguffe	DF	S/Partido	Votou
Renan Calheiros	AL	PMDB	Votou
Ricardo Ferraço	ES	PSDB	Votou
Roberto Requião	PR	PMDB	MIS
Roberto Rocha	MA	PSB	Votou
Romário	RJ	PSB	Votou
Ronaldo Caiado	GO	DEM	LS
Rose de Freitas	ES	PMDB	LS
Sérgio Petecão	AC	PSD	P-NRV
Simone Tebet	MS	PMDB	Votou
Tasso Jereissati	CE	PSDB	Votou
Telmário Mota	RR	PDT	Votou
Valdir Raupp	RO	PMDB	P-NRV
Vanessa Grazziotin	AM	PCdoB	MIS
Vicentinho Alves	ТО	PR	Votou
Waldemir Moka	MS	PMDB	Votou
Walter Pinheiro	BA	S/Partido	Votou
Wellington Fagundes	MT	PR	Votou
Wilder Morais	GO	PP	Votou
Wirlande da Luz	RR	PMDB	Votou
Zeze Perrella	MG	РТВ	AP



Matéria: MSF 00036/2016 Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o

art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6° da Lei Complementar nº 80, de 12 de Janeiro de 1994, o nome do Doutor CARLOS EDUARDO BARBOSA PAZ, Defensor Público Federal no Distrito Federal, para ocupar o cargo de Defensor Público-Geral Federal na vaga decorrente do término do mandato do Doutor Haman Tabosa de Moraes e Córdova.

Página:

4 de 4

Descrição: Votação nominal do Parecer nº 474, de 2016, referente à indicação do senhor Carlos Eduardo Barbosa Paz para ocupar o cargo de Defensor Público-Geral Federal.

PRESENTES: 58

VOTO: SIM: 48 NÃO: 9 ABSTENÇÃO 1 PRESIDENTE: 0

IMPEDIDOS: 0

RESULTADO Aprovado